Critérios para atribuição de bolsas

(documento aprovado em reunião departamental de 25.11.2015 e retificado em reunião departamental de 19.12. 2016)

Além das condições exigidas pelos órgãos financiadores, a concessão de bolsas para estudantes de pós-graduação de filosofia, e sua manutenção, é sujeita às seguintes normas do departamento de filosofia, que as estabeleceu de acordo com normas gerais da Universidade e por deliberação de seu corpo docente:

- **1.** No início do ano, uma vez atendidos os casos de renovação, as demais bolsas disponíveis, tanto de mestrado quanto de doutorado, serão concedidas prioritariamente aos três primeiros classificados no referido ano.
- **2.** A prioridade para a concessão das bolsas especialmente destinadas aos novos ingressos será dada pela ordem de classificação no exame de seleção. Não terão, entretanto, direito a bolsa os reprovados no exame de línguas estrangeiras.
- **3.** Às demais bolsas disponíveis estarão concorrendo todos os candidatos a bolsas, tanto novos quanto já ingressos nos programas, que serão classificados por ordem de prioridade conforme as seguintes regras:
- **3.1.** A ordem de classificação será sempre o critério básico, ou seja, se um aluno entrou em nono lugar e ficou sem bolsa, no próximo ano ele só receberá bolsa depois que os oito primeiros classificados tiverem recebido a sua e assim sucessivamente nos anos seguintes, respeitando sempre a ordem de classificação;
- **3.2.** A fixação na ordem de prioridade levará em conta, para os antigos, o desempenho acadêmico e classificação no processo de seleção; para os novos, a classificação no exame de seleção, e quando possível, também o desempenho acadêmico;
- **3.3.** O desempenho acadêmico será julgado não só pelas notas obtidas nas disciplinas cursadas. Para o fim de obtenção e manutenção da bolsa, o aluno será objeto de avaliação tanto por seu orientador quanto pelos demais professores, que poderão levar em conta frequência e participação do candidato nas aulas e nas atividades acadêmicas mantidas pelo departamento.
- **4.** A ordem de prioridade fixada inicialmente, em princípio no começo do ano, é também a ordem de prioridade para obtenção das bolsas de maior valor.

5. Uma vez atribuída uma bolsa, em princípio ela não será trocada por outra até o ano seguinte, por ocasião da nova distribuição. No caso de surgirem bolsas durante o ano, o estudante poderá postergar a sua vez, caso deseje esperar uma bolsa de maior valor. Não há, entretanto, compromisso de que ele a obtenha.